



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2018 RP 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 45/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ATENDIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG.

DATA: 28/06/2018

HORA: 08:00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 45/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 21/2018 RP 11/2018

TIPO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

- 1.1.** O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 RP 11/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
 - 1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;**
 - 1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**
- 1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **28/06/2018**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4.** O Pregoeiro Oficial desse certame é o senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado por **WILSON DOS REIS BATISTA** e **FERNANDA AMADO DA SILVA BORGES**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **197/2017**.
- 1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
 - 1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**
 - 1.5.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
 - 1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**
 - 1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**
 - 1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**
 - 1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**
 - 1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame**
 - 1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail solicitados no licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor **original ou cópia**;

4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O Envelope I, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PROPOSTA DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 RP 11/2018

5.1.1. O Envelope I, deverá conter os seguintes documentos:

ATENÇÃO

Nesta Licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital. O aplicativo executável será obtido via e-mail no seguinte endereço: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, desde que apresente também a **primeira folha da proposta** (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o CNPJ da mesma, local e data;
- A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.
- A Prefeitura não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital ou mesmo por não reconhecimento da mídia em nossos computadores, sendo que o licitante responsabilizar-se-a pelo correto funcionamento do arquivo com a proposta digital, sendo portanto o mesmo desclassificado por não apresentar a proposta digital em formato correto para a importação para o sistema de licitação.
- Marca dos itens cotados quando o Edital assim o exigir;
- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados da **primeira folha da proposta (folha de rosto)**.
- **Observação:** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s). A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.3. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.5. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

5.6. A proposta também deverá conter o prazo de validade do(s) serviço(s) que sejam delas sejam passíveis.

5.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.8. A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Credenciamento;

6.1.2. Recebimento dos Envelopes;

6.1.3. Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;

6.1.4. Oferta de Lances Verbais;

6.1.5. Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;

6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

6.4. Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;

6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.15. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(ar) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.16. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

6.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo homologado o objeto da licitação pelo Pregoeiro em favor do mesmo.

6.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.20. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

7.2 - O ENVELOPE II, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 RP 11/2018

7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2- Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 3- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 7- Declaração de não empregar menor de idade;
- 8- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 9- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- 10- Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, apresentado pela licitante.

10.2.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.3. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.

10.5. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “11” e subitens.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

11.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO:

12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

12.1.1. Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), os materiais ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

12.1.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela licitante da ordem.

12.1.3. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

12.1.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

12.1.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO (S):

12.3.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.

12.3.2. O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **No endereço informado pela secretaria solicitante.**

13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 ou quando alterações conjunturais provocarem a alteração dos preços praticados no mercado e reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

14.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

14.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 07h e 16 horas.

14.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.

14.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria/serviço mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

15.2. O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

15.3. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

15.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

15.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

15.6. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

15.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar - se ao cumprimento de suas obrigações.

17.3. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.4. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.5. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

17.6. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

17.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **15 de junho** de **2018**.

Carlos Eduardo de Oliveira
Pregoeiro da PMCF
Decreto nº 197/2017



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 RP11/2018, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Nos preços da proposta estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2018 RP11/2018, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do(s) objeto(s).

DO PRAZO DE ENTREGA

3. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

4. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial 21/2018 RP11/2018.

GARANTIA DOS OBJETOS

5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro do item licitado.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

6. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

_____, ____/____/____.

Cidade

Data

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ

A - DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
RESP. CONTRATO	
RG	
C.P.F.	
CARGO	

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 RP11/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	95670	Abridor de casa - produto para desfazer costura, cortar linhas e retirar botões. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Medida: 120mm de comprimento. PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	2		
2	95656	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°6- PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	20		
3	95657	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°7- PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	20		
4	95658	AGULHA DE MAO PARA BORDAR- NUMERO 24, PACOTE COM 10	PC	10		
5	95669	BASTIDOR DE PLASTICO NUMERO 25 COM TARRACHA	UN	13		
6	95690	BOLA DE ISOPOR 30 MM - BOLA DE ISOPOR 30MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	30		
7	95687	BOLA DE ISOPOR 100MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	30		
8	95689	BOLA DE ISOPOR 60 MM - PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	30		
9	95688	BOLA DE ISOPOR 75 MM - BOLA DE ISOPOR 75MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 25 UNIDADES	PC	30		
10	95703	CAIXA MDF 11 X 11 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50		
11	95704	CAIXA MDF 15 X 10 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50		
12	95705	CAIXA MDF 16 X 16 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50		
13	95702	CAIXA MDF 19 X 19 X 6 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50		
14	95701	CAIXA MDF 8 X 8 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPATIPO SAPATO	UN	50		
15	33260	COLA GLITTER - COR: VARIADAS , APLICACAO: papel - 23 g	UN	30		
16	33231	COLA - TIPO: RELEVO DIMENCIONAL RELEVO 3D COLOR EMBAGEM	UN	30		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		35ML.				
17	95686	COLA DE SILICONE: ideal para trabalhos manuais, podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e madeira- EMBALAGEM COM 100 ML	UN	30		
18	95685	COLA PANO- Cola resistente à lavagem, indicada para tecidos como algodão e jeans; ideal para colagem de apliques, barra de calça, découpage e aplicações em tecidos com secagem total em 72 horas. Não Tóxico. TUBO COM 100G	UN	300		
19	95732	CORDAO CISAL- ROLO COM 10 METROS	RL	30		
20	95733	CORDAO CISAL ROLO COM 300 METROS	RL	20		
21	95671	ELASTICO NUMERO 12 : 7mm Comprimento: 10mts Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos, com várias opções de cores, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Utilizado em cintos, convites, roupas em geral, etc. PACOTE COM 100 METROS	UN	5		
22	33967	FELTRO - MATERIA-PRIMA: TECIDO 100% POLIESTER, COR: DIVERSAS, APLICACAO: ARTESANATO	MT	15		
23	34111	FITA - MATÉRIA PRIMA : CETIM, - 100 % POLIESTER- NUMERO: 01 - LISA- 100M	PÇ	4		
25	95660	FITA DE NATAL FINA - CORES VARIADAS- 100% POLIESTER - PACOTE COM 10 M	PC	4		
24	95659	FITA DE NATAL GROSSA - CORES VARIADAS - 100% POLIESTER - PACOTE COM 10 M	PC	6		
27	95730	FLORES EM TECIDO BOTAO SIMPLES PARA ENFEITES- CORES VARIADAS- PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	100		
26	95699	FORMA PARA BISCUIT - DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	UN	30		
28	95662	GREGA DOURADA FINA- 15 MM	MT	10		
29	95663	GREGA DOURADA GROSSA - 50 % METALIZADA- 24 % VISCOSE- 03 CM	MT	10		
30	95661	JUTA CRUA- 100 % JUTA	MT	20		
31	95731	KIT DE VIDRO CRYSTAL- VEM COM 02 FRASCOS	UN	10		
32	95667	LAN MOLETE - - 40 G - CORES VARIADAS	NV	30		
33	34004	LINHA PARA CROCHÊ - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , , APRESENTACAO: NOVELO DE 1000MT COR: VARIAS CORES	NV	6		
34	33996	LINHA PARA CROCHÊ MATERIA PRIMA 100% ALGODAO	NV	6		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		APRESENTAÇÃO NOVELO 500 METROS CORES VARIADAS.				
35	95684	MASSA PARA BISCUIT -Ótima Textura - Moldada Apenas Pelo Calor Das Mãos - Não Vai Ao Forno Ou Fogão. - Ideal Para O Tingimento - Possibilita Trabalhos Personalizados Na Cor Exata Que Você Quer Alcançar. - Levemente Aromatizada. - Sem Erros. - Atóxica. - Não Racha. - Não Mofa.- COR BRANCA	KG	30		
41	95737	MEIA PEROLA BRANCA, 08 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
36	95745	MEIA PEROLA BRANCA , 06 MM PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5		
37	95735	MEIA PEROLA BRANCA- 04 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
38	95744	MEIA PEROLA BRANCA 04 MM - 500G	PC	5		
39	95736	MEIA PEROLA BRANCA, 6 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
40	95746	MEIA PEROLA BRANCA 8 MM - PACOTE COM 500G	PC	5		
42	95748	MEIA PEROLA COLORIDA 06 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5		
44	95749	MEIA PEROLA COLORIDA 08 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5		
43	95740	MEIA PEROLA COLORIDA, 08 MILIMETROS- PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
45	95747	MEIA PEROLA COLORIDA 4 MM - PACOTE COM 500 G	PC	5		
46	95738	MEIA PEROLA COLORIDA 04 MILIMETROS PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
47	95739	MEIA PEROLA COLORIDA 06 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
48	95750	MEIA PEROLA PEROLADA 04 MM - PACOTE COM 500G	PC	5		
49	95741	MEIA PEROLA PEROLADA 04 MILIMETROS PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
51	95751	MEIA PEROLA PEROLADA 06 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5		
50	95742	MEIA PEROLA PEROLADA 06 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
53	95752	MEIA PEROLA PEROLADA 08 MM PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5		
52	95743	MEIA PEROLA PEROLADA 08 MILIMETROS- PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10		
54	95707	Olho móvel plástico preto - tamanho 07 (07mm) pacote com 100 unidades.	PC	10		
55	95709	Olho Movei Para Boneca Biscuit Artesanato 10mm -PACOTE C/ 100	PC	10		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	95708	OLHO MOVEL Nº15 -OLHO PLASTICO REDONDO COM PUPILA MOVEL PRETA.MEDE 15MM DIAMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (50 PARES).	PC	10		
57	28574	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ASPECTO ALVEJADO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS TIPO BAINHA, DIMENSOES: DIMENSÕES 45 X 72 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	20		
58	45457	PASSA FITA 100% POLIESTER 1,5 CM DE LARGURA	PÇ	10		
59	95694	PASSA FITA 100% POLIESTER 04 CM DE LARGURA	PÇ	10		
60	95693	PASSA FITA 100% POLIESTER 2 CM DE LARGURA	PÇ	10		
61	95664	PEROLA- PACOTE COM 25 GRAMAS -CORES VARIADAS	UN	10		
62	95681	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº4 -Para Utilizar Com Tintas Diversas E Trabalhar Em Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4		
63	95682	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº6 -Para Utilizar Com Tintas Diversas E TrabalharEm Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4		
64	95683	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8-Para Utilizar Com Tintas Diversas E TrabalharEm Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4		
65	95673	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO OO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	4		
66	95666	PLASTICO BRANCO- TRABALHADO RENDADO-1,50 CM DE LARGURA	MT	30		
67	95665	PLASTICO ESTAMPADO - 1,50 CM DE LARGURA	MT	30		
68	1625	PLASTICO TRANSPARENTE 1,50 CM DE LARGURA	MT	30		
69	95695	PRIMER PARA VIDRO E METAL - A base de água que confere proteção contra corrosãoem alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. secagem entre 4 e 6 horas.Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas. EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	15		
70	95692	STENCIL VAZADO PARA PINTURA- Produzido em Acetato e cortados a laser, são perfeitos para aplicação nas mais variadas superfícies, planas ou curvas, tais como: tecido, madeira, parede, papel, velas artesanais e etc.TODOS OS TAMANHOS E MODELOS	UN	30		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	95668	STRASS MANTA- LARGURA 5 X 45 CM	MT	50		
72	95647	TECIDO 100% ALGODAO ESTAMPADO(BOLINHA) 1,40 CM DE LARGURA	MT	10		
73	95655	TECIDO CHITA- 100 % ALGODAO 1,50M DE LARGURA	MT	15		
74	95650	TECIDO ESTAMPA FRUTAS- 100% ALGODAO, 1,40 CM DE LARGURA	MT	10		
75	95649	TECIDO FLORAL- 100% algodao 1,40cm largura	MT	10		
76	95652	TECIDO OSFORD ESTAMPADO - 100 % POLIESTER - 1,40 CM DE LARGURA	MT	10		
77	95651	TECIDO OXFORD LISO - 100% POLIESTER- 1,40 CM DE LARGURA	MT	10		
79	95710	TECIDO PARA PANO DE PRATO- 100 % ALGODAO - 0,70 LARGURA - UNIDADE -25 M	UN	25		
78	95654	TECIDO PARA PANO DE PRATO EM METRO - 0,70 LARGURA - PARA PINTURA.	MT	15		
80	95648	TECIDO 100% ALGODAO (PARA RECORTES) ESTAMPAS GRANDES 1,40 CM DE LARGURA	MT	10		
81	95653	TECIDO XADREZ - 100 % ALGODAO - 1,50 CM DE LARGURA	MT	10		
82	95698	Tesoura para Costureira de 8". Cor do Cabo, Preto.Compr. Lâmina: 10,5 cm. Compr. Total: 21 cm. LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	10		
83	95697	Tesoura em inox e na cor preta, Ideal para costureira, 7"	UN	10		
84	95696	Tesoura em inox e na cor preta, IDEAL PARA BORDADO 5"	UN	10		
85	95734	TIARA DE PLASTICO- PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	30		
86	95672	Tinta dimencional glitter :Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Também pode ser utilizado em madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel.	UN	50		
88	95700	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER - 37 ML	UN	50		
87	2257	TINTA PARA TECIDO COR : TODAS AS CORES - 37 ML- CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	10		
89	2259	TIRA BORDADA ALGODAO 7cm	MT	10		
90	45813	TIRA BORDADA, MATERIA PRIMA ALGODÃO, MEDIDAS :10CM LARGURA, CORES VARIADAS	MT	10		
91	46144	VIES - DESTAQUE ESTREITO - 100 5 ALGODAO COM 50 M	PÇ	3		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

92	45429	VIES LARGO - 100 % ALGODAO - COM 20M	PC	3		
TOTAL GERAL					R\$	

CX: Caixa; KG: Quilograma; MT: Metro; NV: Novelo; PC: Pacote; PÇ: Peça; RL: Rolo; UN: Unidade.

Cidade

Data

Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2018 RP11/2018

PROCESSO n° 45/2018

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa..... CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... portador(a) da carteira de identidade n°..... e inscrito(a) no CPF sob o n°..... resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 45/2018, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
Tabela de itens adjudicados	

2- Os quantitativos estimados para aquisição de diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 – Os diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 21/2018 RP11/2018, do Processo de Licitação nº. 45/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG,de..... de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – III

(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2018 RP11/2018** supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** _____, CNPJ n° _____, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018

Pela presente, a empresa _____,
CNPJ n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE
PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018

Pela presente, a empresa _____,
CNPJ n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento
ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018**.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018

A empresa _____,
CNPJ n° _____, com sede na Rua

_____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que é inscrita como
_____**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**
PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-
EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei
Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 RP11/2018

A Empresa _____,
CNPJ n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A possível aquisição dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

2- QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações progressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

4- DA ENTREGA

A entrega da prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega dos diversos materiais de consumo para o atendimento das Oficinas do CRAS será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante à detentora do Registro de Preços, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

5- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 07 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

6- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE ITENS

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio
1	95670	Abridor de casa - produto para desfazer costura, cortar linhas e retirar botões. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Medida:120mm de comprimento. PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	2	R\$ 9,533
2	95656	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°6- PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	20	R\$ 3,63
3	95657	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°7- PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	20	R\$ 3,63
4	95658	AGULHA DE MAO PARA BORDAR- NUMERO 24, PACOTE COM 10	PC	10	R\$ 3,88
5	95669	BASTIDOR DE PLASTICO NUMERO 25 COM TARRACHA	UN	13	R\$ 27,92
6	95690	BOLA DE ISOPOR 30 MM - BOLA DE ISOPOR 30MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	30	R\$ 30,03
7	95687	BOLA DE ISOPOR 100MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	30	R\$ 21,66
8	95689	BOLA DE ISOPOR 60 MM - PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	30	R\$ 23,29
9	95688	BOLA DE ISOPOR 75 MM - BOLA DE ISOPOR 75MM - Bola de isopor para artesanato- PACOTE COM 25 UNIDADES	PC	30	R\$ 27,58
10	95703	CAIXA MDF 11 X 11 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50	R\$ 4,00
11	95704	CAIXA MDF 15 X 10 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50	R\$ 4,83
12	95705	CAIXA MDF 16 X 16 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50	R\$ 5,30
13	95702	CAIXA MDF 19 X 19 X 6 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPA TIPO SAPATO	UN	50	R\$ 7,74
14	95701	CAIXA MDF 8 X 8 X 5 - CAIXA SIMPLES EM MADEIRA MDF CRU DE ALTA QUALIDADE, TAMPATIPO SAPATO	UN	50	R\$ 2,58
15	33260	COLA GLITTER - COR: VARIADAS , APLICACAO: papel - 23 g	UN	30	R\$ 2,48
16	33231	COLA - TIPO: RELEVO DIMENCIONAL RELEVO 3D COLOR EMBAGEM 35ML.	UN	30	R\$ 5,00
17	95686	COLA DE SILICONE: ideal para trabalhos manuais, podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e madeira- EMBALAGEM COM 100 ML	UN	30	R\$ 8,49
18	95685	COLA PANO- Cola resistente à lavagem, indicada para tecidos como algodão e jeans; ideal para colagem de apliques, barra de calça, découpage e aplicações em tecidos com secagem total em 72 horas. Não Tóxico. TUBO COM 100G	UN	300	R\$ 15,70
19	95732	CORDAO CISAL- ROLO COM 10 METROS	RL	30	R\$ 2,65
20	95733	CORDAO CISAL ROLO COM 300 METROS	RL	20	R\$ 46,06
21	95671	ELASTICO NUMERO 12 : 7mm Comprimento: 10mts Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos, com várias opções de cores, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Utilizado em cintos, convites, roupas em geral, etc. PACOTE COM 100 METROS	UN	5	R\$ 47,16
22	33967	FELTRO - MATERIA-PRIMA: TECIDO 100% POLIESTER, COR: DIVERSAS, APLICACAO: ARTESANATO	MT	15	R\$ 13,75
23	34111	FITA - MATÉRIA PRIMA : CETIM, - 100 % POLIESTER-	PÇ	4	R\$ 13,41



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NUMERO: 01 - LISA- 100M					
25	95660	FITA DE NATAL FINA - CORES VARIADAS- 100% POLIESTER - PACOTE COM 10 M	PC	4	R\$ 14,30
24	95659	FITA DE NATAL GROSSA - CORES VARIADAS - 100% POLIESTER - PACOTE COM 10 M	PC	6	R\$ 45,23
27	95730	FLORES EM TECIDO BOTAO SIMPLES PARA ENFEITES- CORES VARIADAS- PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	100	R\$ 29,00
26	95699	FORMA PARA BISCUIT - DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	UN	30	R\$ 10,36
28	95662	GREGA DOURADA FINA- 15 MM	MT	10	R\$ 3,26
29	95663	GREGA DOURADA GROSSA - 50 % METALIZADA- 24 % VISCOSE- 03 CM	MT	10	R\$ 4,70
30	95661	JUTA CRUA- 100 % JUTA	MT	20	R\$ 7,48
31	95731	KIT DE VIDRO CRYSTAL- VEM COM 02 FRASCOS	UN	10	R\$ 26,48
32	95667	LAN MOLETE - - 40 G - CORES VARIADAS	NV	30	R\$ 3,73
33	34004	LINHA PARA CROCHÊ - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , , APRESENTACAO: NOVELO DE 1000MT COR: VARIAS CORES	NV	6	R\$ 10,46
34	33996	LINHA PARA CROCHÊ MATERIA PRIMA 100% ALGODAO APRESENTAÇÃO NOVELO 500 METROS CORES VARIADAS.	NV	6	R\$ 10,45
35	95684	MASSA PARA BISCUIT -Ótima Textura - Moldada Apenas Pelo Calor Das Mãos - Não Vai Ao Forno Ou Fogão. - Ideal Para O Tingimento - Possibilita Trabalhos Personalizados Na Cor Exata Que Você Quer Alcançar. - Levemente Aromatizada. - Sem Erros. - Atóxica. - Não Racha. - Não Mofa.- COR BRANCA	KG	30	R\$ 24,41
41	95737	MEIA PEROLA BRANCA, 08 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 4,73
36	95745	MEIA PEROLA BRANCA , 06 MM PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5	R\$ 44,50
37	95735	MEIA PEROLA BRANCA- 04 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 6,46
38	95744	MEIA PEROLA BRANCA 04 MM - 500G	PC	5	R\$ 66,66
39	95736	MEIA PEROLA BRANCA, 6 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 4,73
40	95746	MEIA PEROLA BRANCA 8 MM - PACOTE COM 500G	PC	5	R\$ 44,50
42	95748	MEIA PEROLA COLORIDA 06 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5	R\$ 59,31
44	95749	MEIA PEROLA COLORIDA 08 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5	R\$ 59,31
43	95740	MEIA PEROLA COLORIDA, 08 MILIMETROS- PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 5,73
45	95747	MEIA PEROLA COLORIDA 4 MM - PACOTE COM 500 G	PC	5	R\$ 67,00
46	95738	MEIA PEROLA COLORIDA 04 MILIMETROS PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 6,30
47	95739	MEIA PEROLA COLORIDA 06 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 5,73
48	95750	MEIA PEROLA PEROLADA 04 MM - PACOTE COM 500G	PC	5	R\$ 66,66
49	95741	MEIA PEROLA PEROLADA 04 MILIMETROS PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 6,46
51	95751	MEIA PEROLA PEROLADA 06 MM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	5	R\$ 44,50
50	95742	MEIA PEROLA PEROLADA 06 MILIMETROS - PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 4,73
53	95752	MEIA PEROLA PEROLADA 08 MM PACOTE COM 500	PC	5	R\$ 44,50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GRAMAS			
52	95743	MEIA PEROLA PEROLADA 08 MILIMETROS- PACOTE COM 25 GRAMAS	PC	10	R\$ 4,73
54	95707	Olho móvel plástico preto - tamanho 07 (07mm) pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 9,50
55	95709	Olho Movel Para Boneca Biscuit Artesanato 10mm -PACOTE C/ 100	PC	10	R\$ 11,90
56	95708	OLHO MOVEL Nº15 -OLHO PLASTICO REDONDO COM PUPILA MOVEL PRETA.MEDE 15MM DIAMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (50 PARES).	PC	10	R\$ 16,00
57	28574	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ASPECTO ALVEJADO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS TIPO BAINHA, DIMENSOES: DIMENSÕES 45 X 72 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	20	R\$ 53,13
58	45457	PASSA FITA 100% POLIESTER 1,5 CM DE LARGURA	PC	10	R\$ 2,80
59	95694	PASSA FITA 100% POLIESTER 04 CM DE LARGURA	PC	10	R\$ 4,26
60	95693	PASSA FITA 100% POLIESTER 2 CM DE LARGURA	PC	10	R\$ 3,25
61	95664	PEROLA- PACOTE COM 25 GRAMAS -CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 5,76
62	95681	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº4 -Para Utilizar Com Tintas Diversas E Trabalhar Em Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4	R\$ 11,16
63	95682	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº6 -Para Utilizar Com Tintas Diversas E TrabalharEm Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4	R\$ 13,78
64	95683	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8-Para Utilizar Com Tintas Diversas E TrabalharEm Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tecidos Entre Outros Materiais- CABO AMARELO - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	4	R\$ 13,78
65	95673	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO OO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	4	R\$ 7,93
66	95666	PLASTICO BRANCO- TRABALHADO RENDADO-1,50 CM DE LARGURA	MT	30	R\$ 20,83
67	95665	PLASTICO ESTAMPADO - 1,50 CM DE LARGURA	MT	30	R\$ 18,63
68	1625	PLASTICO TRANSPARENTE 1,50 CM DE LARGURA	MT	30	R\$ 7,11
69	95695	PRIMER PARA VIDRO E METAL - A base de água que confere proteção contra corrosãoem alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. secagem entre 4 e 6 horas.Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas. EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	15	R\$ 10,56
70	95692	STENCIL VAZADO PARA PINTURA- Produzido em Acetato e cortados a laser, são perfeitos para aplicação nas mais variadas superfícies, planas ou curvas, tais como: tecido, madeira, parede, papel, velas artesanais e etc.TODOS OS TAMANHOS E MODELOS	UN	30	R\$ 9,38
71	95668	STRASS MANTA- LARGURA 5 X 45 CM	MT	50	R\$ 15,11
72	95647	TECIDO 100% ALGODAO ESTAMPADO(BOLINHA) 1,40 CM DE LARGURA	MT	10	R\$ 15,70
73	95655	TECIDO CHITA- 100 % ALGODAO 1,50M DE LARGURA	MT	15	R\$ 15,26
74	95650	TECIDO ESTAMPA FRUTAS- 100% ALGODAO, 1,40 CM DE LARGURA	MT	10	R\$ 25,60
75	95649	TECIDO FLORAL- 100% algodao 1,40cm largura	MT	10	R\$ 16,81
76	95652	TECIDO OSFORD ESTAMPADO - 100 % POLIESTER - 1,40 CM	MT	10	R\$ 10,80



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DE LARGURA			
77	95651	TECIDO OXFORD LISO - 100% POLIESTER- 1,40 CM DE LARGURA	MT	10	R\$ 8,71
79	95710	TECIDO PARA PANO DE PRATO- 100 % ALGODAO - 0,70 LARGURA -UNIDADE -25 M	UN	25	R\$ 131,15
78	95654	TECIDO PARA PANO DE PRATO EM METRO - 0,70 LARGURA - PARA PINTURA.	MT	15	R\$ 65,98
80	95648	TECIDO 100% ALGODAO (PARA RECORTES) ESTAMPAS GRANDES 1,40 CM DE LARGURA	MT	10	R\$ 28,26
81	95653	TECIDO XADREZ - 100 % ALGODAO - 1,50 CM DE LARGURA	MT	10	R\$ 24,28
82	95698	Tesoura para Costureira de 8". Cor do Cabo, Preto.Compr. Lâmina: 10,5 cm. Compr. Total: 21 cm. LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	10	R\$ 52,66
83	95697	Tesoura em inox e na cor preta, Ideal para costureira, 7"	UN	10	R\$ 32,03
84	95696	Tesoura em inox e na cor preta, IDEAL PARA BORDADO 5"	UN	10	R\$ 26,37
85	95734	TIARA DE PLASTICO- PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	30	R\$ 5,56
86	95672	Tinta dimencional glitter :Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Também pode ser utilizado em madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel.	UN	50	R\$ 7,70
88	95700	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER - 37 ML	UN	50	R\$ 4,81
87	2257	TINTA PARA TECIDO COR : TODAS AS CORES - 37 ML- CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	10	R\$ 11,88
89	2259	TIRA BORDADA ALGODAO 7cm	MT	10	R\$ 7,85
90	45813	TIRA BORDADA, MATERIA PRIMA ALGODÃO, MEDIDAS :10CM LARGURA, CORES VARIADAS	MT	10	R\$ 9,45
91	46144	VIES - DESTAQUE ESTREITO - 100 5 ALGODAO COM 50 M	PÇ	3	R\$ 10,85
92	45429	VIES LARGO - 100 % ALGODAO - COM 20M	PÇ	3	R\$ 6,60